



Prefeitura Municipal de São João da Urtiga - RS
Av. Professor Zeferino, 991 - CEP 99855-000
Fone: 0xx54-35321122 Fax: 0xx54-35321120

DECRETO EXECUTIVO Nº 1273/2008, DE 16 DE ABRIL DE 2008.

Fixa o valor das Diárias no Serviço Municipal de São João da Urtiga, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João da Urtiga, RS, no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº. 569/98, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 767/2002.

DECRETA:

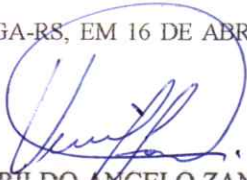
Art. 1º- A partir de 16 de abril de 2008, as diárias terão os seguintes valores:

- a) Prefeito e Vice – Prefeito R\$ 313,32
- b) Secretários, Procuradores e Assessores Municipais R\$ 247,97
- c) Demais Servidores de todos os quadros e prestadores de Serviços R\$ 195,80


Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

2008. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS, EM 16 DE ABRIL DE


VERILDO ANGELO ZANIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


NEIVA LUNARDI CADORE
Secretária de Administração